



LEI Nº 193 E

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

8 11 4 - Percentagem pela cobrança da dívida ativa.....	Cr\$ 6.000,00
8 81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	Cr\$ 20.000,00
8 82 1 - Operários dos serviços de estradas e pontes.....	Cr\$ 40.000,00
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 10.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos.....	Cr\$ 20.000,00
TOTAL.....	<u>Cr\$ 96.000,00</u>

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de Junho de 1957.

Antonio Carlos de Almeida  
(Prefeito Municipal)

Francisco Pereira Junior  
(Secretário)

2  
2